



1
2
3
4
5

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEMAAM, realizada no dia 29 de maio de 2024.

6 Aos **VINTE E NOVE** dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada
7 a Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio
8 Ambiente - CEMAAM, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Estado de
9 meio Ambiente – SEMA e sala virtual na plataforma *TEAMS*, com início às 9h30,
10 onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do
11 CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 103ª Reunião Ordinária, ocorrida
12 em 17 de maio de 2024; **3** – Análise e deliberação sobre os relatórios da Câmara
13 Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM – CTASSJUR, sendo: **1)** Projeto de
14 Apoio Tecnológico para a Concessão de Florestas Públicas no Estado do
15 Amazonas, no âmbito do Projeto de Apoio Tecnológico para a Concessão de
16 Florestas Públicas no Estado do Amazonas; **2)** Projeto de Produção e Pesquisa do
17 Banco de Sementes da SEMA para o Restauo no Amazonas; **3)** Projeto
18 Consolidação da Cadeia de valor dos Produtos de Base Florestal do Município de
19 Maués, visando à Interiorização da Economia no Estado do Amazonas, conforme
20 Plano de Trabalho; **4** - Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM. **5** - O que
21 houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Raquel Queiroz R.
22 Said (SEMA), Eudenis Dantas Pereira Filho (ALEAM/CPAMA); Ludimar Nunes
23 Gonçalves (COIAB); Israel Wilter Dourado Cabral (CRBio-06), Juan Mario Guzman
24 Daza (FAEA); Michelle Gonçalves Costa (FAS); Renée Fagundes Veiga (FIEAM);
25 José Eduvicio Cadeira (GTA), Evandro Batista (IAAN); Gil Vieira (INPA); Luana
26 Maria Santos Gonçalves (SEMMASCLIMA). **Participaram remotamente os**
27 **seguintes Conselheiros:** Jane Freitas de Góes Crespo (FOPES); Dbson Flores
28 Bastos (MNCR); Fernanda Charbel Clemente de Melo (IBAMA); Henrique Gealh





29 (ALEAM/CPAMA); Leonardo Victor Kataki Fonseca (ICMBIO); Delna Maria Côrrea
30 Macedo Brasil (AENAMBAM); Márcio Lima de Abreu (SEPROR); Edmar Lopes
31 Magalhães (SEDECTI); Francimar de Araújo Oliveira (UFAM); Lindiane Oliveira
32 Oliveira (CREA); Ronaldo Pereira Santos (INCRA). **Participaram os seguintes**
33 **convidados:** Fernando Filho (UFAM), Raphael Brito dos Santos (SEMA), Kricia Soares
34 (UFAM), Sérgio Gonçalves (UFAM), Lidia Batista Seixas (SEMA), Ana Beatriz da Silva
35 Cruz (SEMA), Nayana de Souza Rodrigues (SEMA), Glauce Maria Tavares Monteiro
36 (SEMA). **Instituições ausentes: ALEAM/COMAPA, CNS, CPRM, EMBRAPA,**
37 **FACEA, FETAGRIAM, FVA, IDESAM, FMF, OAB/AM, SECT, IPAAM, UEA.** A
38 reunião foi iniciada pela **Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said,**
39 que após a primeira chamada, verificou a ausência de quórum. Após aguardar a
40 segunda chamada e com o quórum atingido, a Secretária Executiva e Presidente
41 da sessão deu início à reunião, apresentando a pauta item por item aos
42 Conselheiros. Em seguida, a ATA foi projetada para aprovação. Após a leitura
43 linha por linha, a Presidente perguntou se havia objeção e, como nenhum
44 Conselheiro se manifestou, a ATA foi aprovada por unanimidade. Seguindo para
45 o item 3 da pauta; Análise e deliberação sobre os relatórios da Câmara Técnica de
46 Assuntos Jurídicos do CEMAAM – CTASSJUR, sendo: 1) Projeto de Apoio
47 Tecnológico para a Concessão de Florestas Públicas no Estado do Amazonas, no
48 âmbito do Projeto de Apoio Tecnológico para a Concessão de Florestas Públicas
49 no Estado do Amazonas; 2) Projeto de Produção e Pesquisa do Banco de Sementes
50 da SEMA para o Restauro no Amazonas; 3) Projeto Consolidação da Cadeia de
51 valor dos Produtos de Base Florestal do Município de Maués, visando à
52 Interiorização da Economia no Estado do Amazonas, conforme Plano de Trabalho.
53 **A Presidente** lembrou a todos que estes pedidos de prorrogação haviam sido
54 informados na última reunião ordinária do CEMAAM, porém havia um impasse

55 porque o regimento do CEMAAM delimita que o prazo para execução do convenio
56 que são de 12 meses e prorrogável por igual período, ou seja, a execução é até 24
57 meses. Ao receber o pedido de prorrogação dos prazos, pelos proponentes, a SEMA
58 submeteu à Câmara Técnica Jurídica para análise. A seguir, passou a palavra
59 para relatora e Conselheira, Renée Veiga, ler o seu relatório referente ao projeto
60 **1)** A Relatora deu início a leitura do parecer onde votou para que não seja aplicada
61 a prorrogação do prazo para execução do projeto acima dos 24 (vinte e quatro)
62 meses máximos previstos no art. 18, VIII, da Resolução CEMAAM n, 31/19,
63 devendo ser realizada a restituição dos valores não utilizados, em conformidade
64 com a normatização vigente e em consonância com a prestação de contas a ser
65 apresentada, podendo, caso seja viável, apresentar ao FEMA projeto
66 contemplando a nova área já anuída pela equipe técnica da Secretaria de Estado
67 de Meio Ambiente, e sugeriu que seja feita a revisão da Resolução /CEMAAM no.
68 31 de 11 de outubro de 2019, a fim de que possa ser verificada a necessidade de
69 melhor adequação da norma. Antes de abrir espaço para manifestações dos
70 conselheiros, a relatora fez um breve resumo da questão, explanou que, no final
71 dos 12 meses já da prorrogação de prazo, verificaram que a segunda área, a qual
72 pretendiam fazer a análise para a concessão florestal, havia um problema
73 fundiário, com isso ficou prejudicado o trabalho nesta segunda área. Então o
74 proponente entrou em contato com a SEMA para saber a possibilidade de
75 mudança da área, a SEMA entendeu que poderiam mudar, porém, quando o
76 projeto foi para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTASSJUR, a
77 mesma verificou que se fizessem um novo aditivo, estariam ultrapassando os 24
78 meses previstos na norma que rege a utilização dos recursos do Fundo Estadual
79 de Meio Ambiente – FEMA. E por este motivo, opinou para que não seja aprovado
80 a prorrogação de prazo. Sendo assim, o proponente faria a devolução dos recursos



81 para posteriormente apresentar um novo projeto específico em relação a área a
82 qual houve o problema fundiário. **A Presidente da sessão, Luzia Raquel Said,**
83 ressaltou que as análises técnicas realizadas pela SEMA, diz respeito a
84 autorização para execução de pesquisa dentro da área de unidades de
85 conservação, que são geridas pela SEMA, mas não foram feitas análises do ponto
86 de vista administrativo ou jurídico. Na sequência, o processo foi encaminhado
87 para o jurídico da SEMA, o qual verificou que não cabia prorrogação de prazo por
88 conta do regimento. A Presidente então encaminhou o processo para o plenário
89 do CEMAAM e este decidiu encaminhar para a CTASSJUR. Na sequência, abriu
90 espaço para manifestações dos conselheiros. **A relatora Renée Veiga,** esclareceu
91 que sua análise foi feita apenas do ponto de vista jurídico, pela aplicabilidade da
92 norma, mas entende quão importante é esse trabalho pois, a situação da
93 concessão florestal é uma necessidade há anos. Destacou que foi muito ético da
94 parte do proponente colocar no processo que estava havendo esse problema
95 fundiário, e com isso pedir a alteração da área, porque se eles utilizam o recurso
96 do FEMA nessa área somente para dar cumprimento ao projeto, é claro que vão
97 incorrer o desperdício do dinheiro público. Por este motivo também, sugeriu que
98 o proponente fizesse a devolução dos recursos da forma que estipula a legislação
99 e apresente um novo projeto focado somente na área a qual pediram alteração. **Na**
100 **sequência, a Presidente** colocou para votação o relatório da relatora, aos
101 conselheiros presenciais, pediu que levantassem suas placas que era favorável ao
102 relatório, neste momento todos os conselheiros levantaram suas placas, sem votos
103 contrários e sem abstenções. Seguiu para votação dos conselheiros online, pediu
104 para que se manifestassem os conselheiros contrários ao relatório, não houve
105 manifestação e nem votos contrários, somente abstenções do INCRA, CREA,
106 MNCR, IBAMA, ICMBIO e FOPES, a UFAM de declarou impedido de votar,





107 conforme regimento. Sendo assim, fica **aprovado** o relatório. Seguindo para
108 análise do relatório do item **2) Projeto de Produção e Pesquisa do Banco de**
109 **Sementes da SEMA para o Restauo no Amazonas – relator, Ronaldo Pereira.** Com
110 a palavra, o relator explanou que o processo em questão é similar ao processo
111 relatado anteriormente, sobre prorrogação de prazo, embora seja diferente o
112 objeto, o valor e a justificativa. O projeto é 80% voltado para a compra de
113 equipamentos, o quais já foram comprados, ficando 20% para análise dos lotes de
114 sementes e assim concluir o projeto, porém, já se encontra no período dos 24
115 meses. A questão que chegou na CTASSJUR, era para saber se este projeto pode
116 ser considerado um caso omissio, conforme o artigo 26 ao 31 do regimento do
117 CEMAAM, e assim assegurar e aprovar uma nova prorrogação. Diante do exposto,
118 em relatório manifestou que, o artigo 26 da Resolução do CEMAAM 31/2019, não
119 se aplica ao caso em verificação, uma vez que não há caso omissio nesta norma.
120 O tema da prorrogação do convênio está disciplinado no art. 18, inciso III. E, logo,
121 não haveria fundamento legal para mais uma prorrogação além daquela já
122 aplicada. A discussão sobre a análise do mérito da justificativa, se cabível, esta
123 afeta a outro órgão deste CEMAAM (Câmara de Projetos). **A Presidente da sessão,**
124 **Luzia Raquel Said,** abriu espaço para manifestação dos conselheiros, não
125 havendo, ela colocou o relatório para votação. Perguntou que aos conselheiros
126 presentes, quem votaria contra ao relatório, ninguém se manifestou. Em seguida,
127 perguntou dos conselheiros de forma online, quem votaria contra o relatório, não
128 houve votos contrários, porém, houve abstenções do IBAMA, ICMBIO, a UFAM
129 fica impedida, conforme regimento. Sendo assim, fica **aprovado** o relatório.
130 Passando para análise do relatório do item **3) Projeto Consolidação da Cadeia de**
131 **valor dos Produtos de Base Florestal do Município de Maués, visando à**
132 **Interiorização da Economia no Estado do Amazonas, conforme Plano de Trabalho**

133 – relatora, Luana Gonçalves. Com a palavra, a relatora, Luana Gonçalves,
134 explanou que seu processo é similar aos relatados anteriormente, onde também
135 solicita prorrogação de prazo além dos 24 meses. Em seu relatório votou que, no
136 sentido de que o artigo 26 da Resolução CEMAAM 31/2019 não se aplica ao caso
137 em verificação, uma vez que não há caso omissis nesta norma. O tema da
138 prorrogação do convênio está disciplinado no art. 18, inciso VIII. E, logo, não
139 haveria fundamento legal para mais uma prorrogação além daquela já aplicada.
140 **A Presidente** abriu espaço para manifestações. A **Conselheira representante do**
141 **FOPES, Jane Crespo**, explanou que o Amazonas teve um período severo com a
142 estiagem, e isto prejudicou completamente a todos, pois não havia como fazer
143 visita técnica e até mesmo levantamento de campo. Disse que acompanhou o
144 andamento do projeto, por este ter sido executado em sua região, e este ficou
145 prejudicado porque ninguém contava com uma severa estiagem. Os eventos
146 críticos climáticos precisarão ser repensados para casos projetos futuros. **A**
147 **Presidente da sessão, Luzia Raquel Said**, explanou que a CTASSJUR fez análise
148 do ponto de vista jurídica, não estava em análise o mérito do trabalho, e entende
149 a importância dos resultados apresentados desses projetos, porém o julgamento
150 ta sendo de forma jurídica, pois há um impedimento do regimental para aprovação
151 da prorrogação. A **relatora, Renée Veiga**, explanou que em seu relatório, sugeriu
152 também que fosse feita uma revisão da resolução, exatamente para contemplar
153 esses tipos de casos. E, considerando a relevância do tema do projeto, enfatizou a
154 possibilidade de o proponente apresentar um novo projeto porque atualmente a
155 norma vigente não tem previsão sob qualquer justificativa para prorrogação dos
156 prazos, é preciso ter responsabilidade jurídica ao emitir um parecer para evitar
157 uma implicação tanto dos ordenadores de despesas quanto dos próprios
158 conselheiros. Enfatizou que a análise foi feita de forma jurídica. **A Presidente**

159 ressaltou que a Câmara Técnica de Análise de Projeto – CTAP, já está trabalhando
160 na elaboração de um manual para submissão, execução e prestação de contas de
161 convênios do FEMA, e com base neste manual, a demanda será submetida a
162 CTASSJUR para trabalhar na proposta de alteração da resolução do CEMAAM. O
163 **Conselheiro representante do ICMBio, Leonardo Victor**, explanou que seria
164 importante verificar se no decreto feito pelo Governador a época da estiagem, não
165 constava a possibilidade de suspensão dos prazos em questão a à execução de
166 projetos. E também a elaboração de uma proposta de regulamentação pela
167 Assembleia Legislativa sobre execução de projetos. A **Conselheira representante**
168 **da FIEAM, Renée Veiga**, enfatizou que as razões para solicitação de prorrogação
169 de prazo feito pelo proponente, não se deu pelas razões climáticas, e sim em
170 virtude da impossibilidade de estudo da área pretendida, preliminarmente, uma
171 vez que foram determinadas diversas situações em relação à questão fundiária,
172 então não tem como se falar em nenhum tipo de paralisação determinado por
173 questões climáticas, ainda que houvesse, seria impossível realizar o projeto,
174 considerando o fato de que havia uma sobreposição para uma área federal,
175 portanto, o qual impedia a realização do projeto. Porém, sugeriu a possibilidade
176 de alteração da regulamentação no que diz respeito ao prazo de vigência do
177 projeto. O **Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, explanou
178 que sua instituição pensa diferente da CTASSJUR, e que o projeto se encaixaria
179 em casos omissos, com excepcionalidade devido à estiagem. De qualquer forma,
180 propôs que a CTASSJUR apresente uma proposta de inclusão sobre as razões
181 climáticas, no artigo 18 do CEMAAM. A **Conselheira representante da FAS,**
182 **Michele Costa**, parabenizou a relatora Renée Veiga pelo seu parecer, pela
183 proposta de reformular, refinar a legislação pertinente. Sugeriu que a CTAP e a
184 CTASSJUR trabalhassem concomitantemente neste refinamento porque as



185 análises de risco de fato já podem ser tratadas em outro nível pois, as mudanças
186 climáticas não vão diminuir, como já está sendo prevista uma outra seca para
187 este ano. Então, mediante a reformulação, pudessem citar um dispositivo de
188 solicitação de suspensão sem contagem de tempo de vigência dos projetos, mas
189 por tempo determinado. **A Presidente da sessão, Luzia Raquel Said,** explanou
190 que é muito importante essa sugestão, e que podem por uma alteração do
191 regimento do FEMA pensando na suspensão do prazo para os projetos que,
192 comprovadamente, estão sofrendo dificuldades na execução face as razões
193 climáticas. O Conselheiro representante da COIAB, Ludimar Nunes, explanou
194 que, quando o proponente submete um projeto, ele sabe que o prazo é de 12
195 meses, os argumentos devem ser postos para uma prorrogação por mais 12
196 meses. Se há um impedimento no regimento, este precisa ser alterado, no entanto,
197 o Conselho não trabalhou em cima de questões climáticas. Partindo para a
198 votação do relatório, a Presidente perguntou quem votaria contrário ao relatório,
199 ninguém se manifestou, mas com abstenções do FOPES, ICMBIO e MNCR. Sendo
200 assim, fica **aprovado** o relatório. A Presidente se comprometeu em dá andamento
201 o mais rápido possível com a proposta de alteração do regimento do FEMA, no que
202 diz respeito aos prazos. Seguindo para o item 4 de pauta, Informes da Secretaria
203 Executiva do CEMAAM. Neste momento, apresentou o ofício N° 507/2024 –
204 SUPES/AM, onde atualizaram os suplentes do IBAMA, e o segundo OFÍCIO N°
205 1856/2024-GABINETE/IPAAM - solicita paralisação de todo e qualquer pedido
206 de revisão da Resolução CEMAAM N° 15/2013, de 15/04/2013, porém não está
207 tramitando no CEMAAM qualquer tipo de pedido de alteração sobre a resolução
208 em questão. Seguindo para o último tem pauta, sobre o que houver. O Conselheiro
209 representante do GTA, José Eduvicio, perguntou sobre a solicitação feita pela
210 instituição quanto ao convite para o IBAMA, ENEVA e IPAAM, para um








211 esclarecimento sobre licenciamentos, no CEMAAM. A Presidente informou que os
212 ofícios já foram enviados, estamos aguardando respostas do mesmo. Na
213 oportunidade, informou aos conselheiros que, sobre o projeto de lei que destinava
214 recursos de reposição florestal para o IPAAM, a manifestação governamental foi
215 dada pelo veto total, pois entendeu que o projeto de lei precisa passar pela análise
216 do CEMAAM. E não havendo mais nenhuma manifestação, a **Secretária**
217 **Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, agradeceu a participação de todos
218 os presentes nesta 76ª reunião extraordinária do CEMAAM, e deu por encerrada
219 a reunião. **Eu, Glauce Ma. Tavares Monteiro** _____, assessora dos
220 colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: I)
221 Lista de frequência, II) Lista de frequência extraída do TEAMS e III) registro
222 fotográfico da reunião.
223 Assessoria de Colegiados da SEMA.





ANEXO I
LISTA DE FREQUENCIA (PRESENCIAL)

 LISTA DE PRESEÇA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO			
TERMINO DA REUNIÃO:			29 de maio de 2024			
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM				
	Suplente: Deina Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA	m	x		
	Suplente: Eudenis Dantas Pereira Filho					
	Suplente: Henrique Geaih					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Sílvia Elena Moreira	CNS				
	Suplente:					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COAIB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves		M	X		
6	Titular: José Carlos da Matta Silva	CPRM				
	Suplente: Itari Sampaio Oliveira					
	Suplente: Fábio Leite Dias					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio - 06	M	X		
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					
8	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	CREA				
	Suplente: Lindiane Oliveira de Oliveira					
	Suplente:					
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente: Roberval Monteiro Bezerra de Lima	EMBRAPA				
	Titular: Dahilton Pontes Cabral					
10	Suplente: Jorge Souza Lima	FACEA				
	Suplente: Pedro Câmara Junior					
	Titular: Muni Lourenço Silva Junior					
11	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira	FAEA				
	Suplente: Juan Mario Guzman Daza		M		X	
	Titular: Virgílio Mauricio Viana					
12	Suplente: Michelle Gonçalves Costa	F A S				
	Suplente: Valcélia dos Santos Lima Solidade		F		X	
	Titular: Marciclei Pinto da Silva					
13	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares	FETAGRI-AM				
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
	Titular: Renée Fagundes Veiga		F	X		
14	Suplente: Francisco Alves Belfort	FIEAM				
	Suplente:					
	Titular: Jane Freitas de Góes Crespo					
15	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes	FOPES				

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira					
16	Suplente: Fabiano Lopez da Silva	FVA				
	Suplente: André de Oliveira Moraes					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA	M	CO	X	
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
	Titular: Evandro Batista		Mh		X	
18	Suplente: Mari Raimunda Barbosa Lima	IAAN				
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA				
	Suplente: Fernanda Charbel Clemente de Melo					
	Suplente: Ercles Lennon Neves da Cruz					
	Titular: Eleonizia Barreto da Silva					
20	Suplente: Leonardo Victor K. Fonseca	ICMBIO				
	Suplente: Diulio Andrew Torres de Souza					
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente: Marcos Biazatti	IDESAM				
	Titular: Ronaldo Pereira Santos					
22	Suplente: Mirley da Fonseca Kawamura	INCRA				
	Suplente:					
	Titular: Gil Vieira		M		X	<i>gilv</i>
23	Suplente:	INPA				
	Suplente					
	Titular: Juliano Marcos Valente de Souza					
24	Suplente: André Luís Chuvas Negreiros	IPAAM				
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
	Titular: Izaías Miranda Junior					
25	Suplente: Carla Sena Batista	FMF				
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
	Titular: Suelen Cardoso Ramos					
26	Suplente: Dibson Flores Bastos	MNCR				
	Suplente:					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
27	Titular: Vanylton Bezerra dos Santos	OAB/AM				
	Suplente: Cyntia Costa de Lima					
	Suplente: Rayanny Silva Siqueira					
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said					
	Suplente:					
29	Titular: Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Tayná Caroline Meneses R. da Silva					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães					
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT				
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Márcio Lima de Abreu					

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente: Sheron Torres de Macedo	SEPROR				
	Titular: Francis Wagner Silva Correia	UEA				
33	Suplente: Sergio Duvolsin Junior					
	Suplente: Luiz Antônio de Araújo Pinto	UFAM				
	Titular: Francimar de Araújo Mamed					
34	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Fernando C. Lixa Filho	UFAM	M		X	<i>Fernando</i>
02	Raphael Brito dos Santos	SEMA	m	X		<i>Raphael</i>
03	Kiara Karine dos Passos	UFAM	F	X		<i>Kiara</i>
04	SERGEO SOUZA LIMA	UFAM	M		X	<i>Sergio</i>
05	Audina Brito Seixas	ASSCOL/SEMA	F	X		<i>Audina</i>
06	Ana Beatriz da Silva Cruz	ASSCOL/SEMA	F	X		<i>Ana Beatriz</i>
07	Mayara de Souza Rodrigues	ASSCOL/SEMA	F	X		<i>Mayara R.</i>
08	Glauce Mº Favaris monteiro	ASSCOL/SEMA	F		X	<i>Glauce Favaris</i>
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**



ANEXO II
LISTA DE FREQUÊNCIA
EXTRAÍDA DA PLATAFORMA TEAMS

FREQUÊNCIA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM				
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	29/05/24, 08:46			
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	29/05/24, 10:49			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	12			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	1			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	13			
NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	08:46	10:49	ASSESSORIA DE COLEGIADOS DA SEMA
Jane Freitas de Góes Crespo	FOPES	09:01	10:49	CONSELHEIRA
Mônica Vazin	COMAPA	08:56	10:48	CONVIDADA
Dibson Flores Bastos	MNCR	09:12	10:49	CONSELHEIRO
Fernanda Charbel Clemente de Melo	IBAMA	09:07	10:48	CONSELHEIRA
Henrique Gealh	CPAMA/ALEAM	09:03	09:25	CONSELHEIRO
Leonardo Victor Kataki Fonseca	ICMBIO	09:03	10:48	CONSELHEIRO
Delna Maria Correa Macedo Brasil	AENAMBAM	09:21	10:49	CONSELHEIRA
Márcio Lima de Abreu	SEPROR	09:08	10:48	CONSELHEIRO
Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	09:17	10:49	CONSELHEIRO
Francimar de Araújo Mamed	UFAM	08:59	10:48	CONSELHEIRO
Lidiane Oliveira Oliveira	CREA	09:35	10:48	CONSELHEIRA
Ronaldo Pereira Santos	INCRA	09:28	10:48	CONSELHEIRO



**ANEXO III
REGISTRO FOTOGRÁFICO**



Aprovada na 104ª RO EM 21.06.24